

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAIÓ

Estado do Paraná
Processo Administrativo nº 069/2020
Pregão Presencial - nº 041/2020
A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada para fornecimento e instalação de 750 m² de Geomembrana sintética produzidas em polietileno de alta densidade (PEAD), 1,00 mm, para uso no aterro sanitário do Município.

Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é de caráter restrito e não poderá ser objeto de recurso administrativo.

Não havendo proposta exclusiva de participação das MPES, EPPS e MEIS, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadram como tal.

VALOR: R\$ 18.750,00 (Dezeto Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).
DATA DE ABERTURA: 03/08/2020 – 09h00m – Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
REPRESENTAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

O edital e demais documentos pertinentes à presente licitação poderão ser apreciados e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou pelo e-mail: www.pmpa.alto-paraiso.pr.gov.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de Julho de 2020.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PROCESSO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 46/2019-RH
Por este instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, representado pelo Sr. JORGE CONTRANTE e de outro lado, LARISSA ANDRÉ DE OLIVEIRA MATOUTE doravante denominada CONTRATADA, todos qualificados no contrato datado de 02 de Setembro de 2019, onde no mês atual a CONTRATADA trabalhou até a data de 20 de Julho de 2020, resolvem, de comum acordo, darem por rescindido o contrato.

As partes se dão muito e geral quietude, nada tendo a reivindicar entre si.
Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Alto Piquiri, 20 de Julho de 2020.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal
Contratado
Larissa André de Oliveira Matoute
CPF/MF: 011.906.724-03

Testemunhas:
a) _____
b) _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de parque infantil Playground a ser instalado na praça pública no Distrito de São João no Município de Altônia Vitor LAMAXIMO. R\$ 18.865,00 (dezoito mil oitocentos e sessenta e cinco reais).
EMISSÃO DO EDITAL: 20/07/2020
ABERTURA: 30/07/20 AS 09:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pendrive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3675-4300.
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de Computador para uso no escritório do Hospital Municipal de Altônia Vitor LAMAXIMO. R\$ 2.749,00 (dois mil setecentos e quarenta e nove reais).
EMISSÃO DO EDITAL: 20/07/2020
ABERTURA: 30/07/20 AS 08:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3675-4300.
PREGOIEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para Fornecimento de aparelho de Telefone Celular para uso das Agências em reuniões e visitas a famílias em estado de Vulnerabilidade Vitor LAMAXIMO. R\$ 1.699,00 (mil seiscentos e noventa e nove reais).
EMISSÃO DO EDITAL: 20/07/2020
ABERTURA: 30/07/20 AS 09:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - unidade
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pendrive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br ou pelo telefone (41) 3675-4300.
PREGOIEIRO

BATERAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ACUMULADORES LTDA torna público que requereu ao IAP a renovação de sua Licença Operação nº. 160556 R2 , para Fabricação de Baterias e fundição de chumbo, localizada na Rodovia PR 323- Km 302, S/N, Município de Umuarama – PR

ENERGEX BATERIAS LTDA torna público que requereu ao IAP a renovação de sua Licença operação nº. 160562 R2, para Fabricação de Baterias e acumuladores para veículos, localizada na Rodovia PR 323- Km 301, S/N, Município de Umuarama – PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2020
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar rural, destinada a atender os alunos da rede municipal de educação infantil e dos alunos do Ensino Fundamental I, em conformidade com a Resolução nº 11.947/2009 e da Resolução/CD/PDDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e suas alterações com a Resolução nº 4, de 3 de Abril de 2016 e recomendação administrativa nº 018/2020 do Ministério Público Estadual da Comarca de Cidade Gaúcha – PR.
O Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação Municipal, designado através da Portaria nº 033/2020, de 09 de Janeiro de 2020, torna público as interessadas, que promoverá a CHAMADA PÚBLICA, tendo por objeto o "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS NA ÁREA DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL" em conformidade com o Edital e seus anexos.
Local e Data do Credenciamento: O credenciamento será até as 17:00 horas do dia 06 de Agosto de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2384, centro, Fone: (41) 3675-1122 ou (44) 3675-4300, no Município de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Local e Data do Credenciamento: O credenciamento será até as 17:00 horas do dia 06 de Agosto de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, sito na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2384, centro, Fone: (41) 3675-1122 ou (44) 3675-4300, podendo também ser solicitado pelo e-mail duane@cidadegaucha.pr.gov.br ou jhow@cidadegaucha.pr.gov.br.
Cidade Gaúcha - PR, 20 de Julho de 2020.
MARI SCHWENGBEL
Presidente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: J. A. DA SILVA SUPERMERCADO
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios, destinados a atender as diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 028/2020, para entrega conforme o item 11, do Edital do Pregão Presencial nº 028/2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 101.771,54 (cento e um mil setecentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial nº 028/2020.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 31 de Dezembro de 2021.
Cidade Gaúcha - PR, em 17 de Julho de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante JUVENI AGUIÑELO DA SILVA
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: J. TENÓRIO NETO & CIA.LTDA – EPP
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de gêneros alimentícios, destinados a atender as diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 028/2020, para entrega conforme o item 11, do Edital do Pregão Presencial nº 028/2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 86.716,90 (oitenta e seis mil setecentos e dezesseis reais e noventa centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do item 11, do Edital do Pregão Presencial nº 028/2020.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até o dia 31 de Dezembro de 2021.
Cidade Gaúcha - PR, em 17 de Julho de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante JOSÉ TENÓRIO NETO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: PAPIROS – MOVEIS E ELETRÔ – EIRELI
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de equipamentos permanentes, destinados a equipar o Hospital Municipal de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 029/2020, para entrega conforme solicitação via requisição pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do anexo 1, do Edital do Pregão Presencial nº 029/2020.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência na data da assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2020.
Cidade Gaúcha - PR, em 17 de Julho de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante ADRIANA BIONDO MANCIN GARALUZ Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de equipamento agrícola "carreta", conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, celebrado ao Termo de Convênio nº 145/2020, advindos do Estado do Paraná - SEAB, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 030/2020, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do anexo 1, do Edital do Pregão Presencial nº 030/2020.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência na data da assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2020.
Cidade Gaúcha - PR, em 17 de Julho de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante LUCIANO HENRICH
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: FOUTE INDUSTRIA AGRICOLA LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de equipamento agrícola "carreta", conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, celebrado ao Termo de Convênio nº 145/2020, advindos do Estado do Paraná - SEAB, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 030/2020, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do anexo 1, do Edital do Pregão Presencial nº 030/2020.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência na data da assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2020.
Cidade Gaúcha - PR, em 17 de Julho de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante MARI LUCIA G. DA SILVEIRA TORRES
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILIÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DE PREGÃO Nº 026/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2020
Processo Licitatório: Pregão Presencial N.º 026/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRASILIÂNDIA DO SUL, com sede administrativa na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, 882, na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 95.640.520/0001-75, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. MARCIO JULIANO MARCOLINO, brasileiro, casado, agente político, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.179.380-0 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 019.237.059-82, residente e domiciliado à Rua Antônio Barros de Souza, 488 na cidade de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná doravante denominada CONTRATANTE.
DETELONARAS:
SOUZA, portador (a) da cédula de identidade civil RG n.º 57493909-SSP/SSPP-PR, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 999.066.949-04, residente e domiciliado (a) à Rua 9 de Julho, nº 219, na cidade de Assis Chateaubriand-PR.
M. MARTINS SUPERMERCADOS, situada na Avenida Adão Arcangelo Dal Bem, nº 1246, centro, na cidade de Brasilândia do Sul-PR, - CNPJ 29.310.684/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, MARCOS MARTINS portador (a) da cédula de identidade civil RG nº 1022.310.319-57, residente e domiciliado (a) à Rua Cabo Umbelino Nascimento, em Brasíliaândia do Sul-PR.
M. S. M. K. DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA., situada na, Rua Nilza Geni Trevisan Battem, nº 752, centro, na cidade de Brasilândia do Sul-PR, - CNPJ.075.584.359/0001-00, neste ato representado por seu representante legal, MARCELO GOMES DOS SANTOS, portador (a) da cédula de identidade civil RG nº -SSP/, inscrito (a) no CPF/MF sob n.º 018.577.499-79, residente e domiciliado (a) à Rua Cabo Umbelino Nascimento, nº 742, na cidade de Brasilândia do Sul-PR.
Objeto: REGISTRO DE PARAFUTA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) PARA FORNECER PRODUTOS DE COPA E COZINHA F. E ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRASILIÂNDIA DO SUL, de acordo com as especificações contidas no Anexo II, conforme segue:

| Item | Código | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Unit. R\$ | Valor Total R\$ | Marca/Espec. |
|--------------------|--------|--|---------|--------|-----------------|-----------------|--------------|
| 3 | 14843 | AVENTAL DE COZINHA EM PVC, TIPO FRONTAL, MED 1,10 CM | Unid | 70,00 | R\$ 12,200.000 | 854,00 | FLABOM |
| 4 | 14846 | BACIA PLÁSTICA, CAP. 10 LITROS | Unid | 50,00 | R\$ 11,850.000 | 592,50 | PLAST |
| 9 | 14849 | BALDE PLÁSTICO, CAP. 15 L | Unid | 32,00 | R\$ 12,850.000 | 412,20 | PLAST |
| 17 | 14857 | CANECA DE ALUMÍNIO C/ 3L | Unid | 20,00 | R\$ 29,200.000 | 584,00 | INGA |
| 23 | 14882 | Cesto plástico comum plíxio c/15 L | Unid | 30,00 | R\$ 9,080.000 | 272,80 | PLAST |
| 31 | 14890 | Copo em vidro 300 ml | Unid | 100,00 | R\$ 3,710.000 | 371,00 | NADIR |
| 43 | 14931 | Garrafa térmica copo com 1 litro | Unid | 300,00 | R\$ 1,380.000 | 414,00 | PARANA |
| 47 | 10276 | Garrafa térmica ampola de vidro – corpo revestido em plástico – botão pressão, cap. mínimo 1 L | Unid | 100,00 | R\$ 48,830.000 | 4.883,00 | INVICTA |
| 50 | 10278 | Guardanapo de pano TAM. 65x40 cm | Unid | 200,00 | R\$ 4,300.000 | 860,00 | FLABOM |
| 71 | 14891 | Prato de vidro temperado – Raso 8 mm x 60 cm | Unid | 50,00 | R\$ 2,750.000 | 137,50 | PLAST |
| 74 | 14933 | Prato de vidro temperado – Sobremesa min. 15 cm. | Unid | 100,00 | R\$ 3,660.000 | 366,00 | NADIR |
| 83 | 14942 | Toalha Plástica de mesa, várias estampas largura de no mínimo 1,40m | MT | 100,00 | R\$ 12,330.000 | 1.233,00 | CS |
| 90 | 14949 | Vasilha plástica c/ tampa c/ 16 L | Unid | 10,00 | R\$ 17,320.000 | 173,20 | PLAST |
| 94 | 10260 | TOALHA DE MESA EM COTURNO, VÁRIAS ESTAMPAS, LARGURA DE NO MÍN. 1,40 M | MT | 100,00 | R\$ 19,180.000 | 1.918,00 | CS |
| Valor do Contrato: | | 12.035,40 (doze mil e trinta e nove reais e novecentos e cinquenta e quatro centavos) | | | | 4.688,00 | PANSONIC |

M. MARTINS SUPERMERCADOS:
Item: Código Descrição
1 14841 ACEITE DE FÓSGO RECARREGÁVEL
2 14842 ABRIDORES DE LATAS E GARRAFAS EM INOX
7 14847 BACIA PLÁSTICA, CAP. 6 LITROS
11 14851 BICO DE MAMADEIRA EM LATEX
BORRACHA PLÁSTICA PARA LATA DE PRESSÃO (7 LITROS)
13 14853 BOTA DE BORRACHA CANO CURTO N'S DIVERSOS
15 14855 BUCHA MACIA PARA BANHO COM 02 UNIDADES
16 14857 BUCHA CHÁ PLÁSTICA EM INOX
20 14879 CESTO PLÁSTICO P/ LIXO COM TAMPA C/ 30 L C/ PEDAL
21 14880 CESTO PLÁSTICO P/ LIXO C/ TAMPA C/15 L C/ PEDAL
25 14884 Colher de café em pano (mínimo 15 cm)
26 10254 Colher de inox de mesa
27 10255 Colher descartável pequena emb. c/50 unid
32 16301 Cesto plástico descartável branco p/ água , 180 ml cx c/ 25 emb. c/ 100 unid
35 14894 Cadeira de Chá em inox
36 14895 Escorredor de Louça em inox
37 14896 Faca inox 8 pol. Cabo em plástico
44 14903 Garfo inox de mesa.
45 16324 Garfo plástico descartável Garfo Emb. c/50 unid
46 16325 Jarra plástica de plástico com tampa em plástico – botão pressão, cap. mínimo 1,8 L
51 10280 Guardanapo de papel TAM. 20x25,5 cm
52 10281 Isqueiro a gás napolitano grande
59 10288 Talito de dentif. Cx c/ 100 unid
60 10289 Panela de pressão de 7 Litros
61 10290 Panela de pressão de 4,5 Litros.
66 10295 Concha Filme em PVC 30 cms x 28 cm
67 10296 Pilha média - C
68 10297 Pilha pilão -AAA
69 10298 Pilha pequena - AA
70 10299 Pino p/ panela de pressão 7 L
71 14834 Prato plástico branco descartável TAM. 10x22 cm
72 14934 Prato plástico branco descartável TAM. 10x22 cm. Emb. c/ 10 Unid.
76 14935 Prensador de roupa. Emb. c/12 Unid.
77 16326 Prato de plástico branco descartável TAM. 10x22 cm
81 14940 Saco Plástico p/ freezer, cap. 7 L, bobina com 100 sacos
82 14941 Toalha de Mesa em algodão e ou poliéster, AM mínimo 2m x 1,40m
83 14942 Toalha de Mesa em algodão e ou poliéster, AM mínimo 2m x 1,40m
85 14944 Vasilha para tampa de panela de pressão
89 14958 Xicara de vidro p/ café 50ml
94 14959 Xicara de cerâmica p/ chá 240ml
Valor do Contrato: 31.905,55 (trinta e um mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)

M. S. M. K. DOS SANTOS GENEROS ALIMENTICIOS LTDA:
Item: Código Descrição
4 14844 BACIA PLÁSTICA, CAP. 32 LITROS
5 14845 BACIA PLÁSTICA, CAP. 08 LITROS
8 14848 BALDE PLÁSTICO, CAP. 10 L
10 14850 BALDE PLÁSTICO, CAP. 30 L
14 14854 BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N'S DIVERSOS
16 14856 CANECA DE ALUMÍNIO C/ 3L
19 16319 CESTO PLÁSTICO C/TAMPA PLIXO C/ 30 L
24 14893 Colher de madeira min. 32 cm
28 14887 Colher inox min. 33 cm
29 14888 Colher inox min. 33 cm
30 14889 Concha de inox, emb. c/ 50 unid
33 16322 copo plástico descartável branco p/ água , 50 ml cx c/ 50 emb. c/ 100 unid
34 16323 Corante líquido fr c/ 50 ml
37 14896 Escorredor de Massa em inox
38 14897 Escumadeira em inox, min. 33 cm.
39 14898 Faca inox 8 pol. Cabo em plástico
40 14899 Faca inox 6 pol. Cabo em plástico
44 14901 Faca serrilhada em inox 6 pol.
46 10275 Jarra plástica de plástico com tampa em plástico – botão pressão - capacidade mínimo 1,8 L
49 10278 Garrafa térmica p/ água, cap. 5 L
53 10276 Jarra plástica com tampa cap. 3 L
54 10283 Jarro de vidro p/ mantimentos, emb. c/ 5 peças
55 10284 Luva de vinil, cx c/100 unid. Tamanho P
56 10285 Luva de vinil, cx c/100 unid. Tamanho M
58 10286 Mamadeira 160 ml
58 10287 Mamadeira 240 ml
62 10291 Panela em inox, cap. 7 L
63 10292 Panela em inox, cap. 10L
64 10293 Panela em inox, cap. 20 L
65 10294 Papel Alumínio, 7 cm x 45 cm
66 10295 PRATO DE PLÁSTICO, FUNDO C/ BORDA AVULSO C/ CAP. DE 700 ML
78 14937 Saco Plástico p/ Freezer, cap. 2 L, bobina com 100 sacos
79 14938 Saco Plástico p/ Freezer, cap. 3 L, bobina com 100 sacos
86 14945 Vasilha plástica c/ tampa c/ 1 L
87 14946 Vasilha plástica c/ tampa c/ 1 L
91 14950 Vasilha plástica c/ tampa c/ 2 L
92 14951 Vasilha plástica c/ tampa c/ 4 L
93 14952 Vasilha plástica c/ tampa c/ 4 L
94 14953 Vasilha plástica c/ tampa c/ 6 L
95 14954 Vasilha plástica c/ tampa c/ 6 L
96 14955 Vasilha plástica c/ tampa c/ 7 L
97 14956 Vasilha plástica c/ tampa c/ 8 L
98 14957 Vasilha plástica c/ tampa c/ 8 L
Valor do Contrato: 28.065,46 (vinte e oito mil e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)
VALOR: R\$ 72.005,85 (SETENTA E DOIS MIL CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE FOMENTO A NECESSIDADE SOLICITADA E A ENTREGA DEVERÁ SER EFETUADA NOS TERMOS DO EDITAL AO MUNICÍPIO DE BRASILIÂNDIA DO SUL.
AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/93, LEI FEDERAL N.º 10.520/2002, DECRETO FEDERAL N.º 3931/2001.
VIGÊNCIA: 12 MESES
PRAZO: 02 DIAS ÚTIS
BRASILIÂNDIA DO SUL - PR, 20 de julho de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de equipamento agrícola "subsolador", conforme detalhamento constante no Plano de Trabalho, celebrado ao Termo de Convênio nº 145/2020, advindos do Estado do Paraná - SEAB, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 030/2020, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do anexo 1, do Edital do Pregão Presencial nº 030/2020.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência na data da assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2020.
Cidade Gaúcha - PR, em 17 de Julho de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante JÓAO BATISTA PANAZZOLO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: DIM SERVIÇOS TÉCNICOS – EIRELI
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de peças e serviços mecânicos, destinados à retífica de bombas injetoras de veículos da linha diesel pertencente à frota do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 027/2020, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 89.450,00 (oitenta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do anexo 1, do Edital do Pregão Presencial nº 027/2020.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência na data da assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2020.
Cidade Gaúcha - PR, em 20 de Julho de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante JOSÉ OSVALDO LUCIANO
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: J. P. F. BOMBAS INJETORAS LTDA – ME
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de peças e serviços mecânicos, destinados à retífica de bombas injetoras de veículos da linha diesel pertencente à frota do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 027/2020, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e doiscentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do anexo 1, do Edital do Pregão Presencial nº 027/2020.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência na data da assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2020.
Cidade Gaúcha - PR, em 17 de Julho de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante FÁBIO HENRIQUE DOS PASSOS
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADA: J. P. F. BOMBAS INJETORAS LTDA – ME
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento futuro e parcelado de peças e serviços mecânicos, destinados à retífica de bombas injetoras de veículos da linha diesel pertencente à frota do Município de Cidade Gaúcha - PR, em conformidade com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 027/2020, para entrega conforme solicitação via documento pelo Depto. de Compras desta Prefeitura Municipal.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R\$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e doiscentos reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes do anexo 1, do Edital do Pregão Presencial nº 027/2020.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá sua vigência na data da assinatura até a data de 31 de Dezembro de 2020.
Cidade Gaúcha - PR, em 17 de Julho de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante FÁBIO HENRIQUE DOS PASSOS
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020 - Dispensa
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa JOSE CARLOS PESTANA 0149817890, para prestação de serviços

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO VILB/F, art. 53, inciso III

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal
RENATO APARECIDO GONÇALVES JORGE
Contador CRC/PR - 046880/O-2
ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2020
LRF, art. 48 - Anexo 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, inciso I)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

PREFEITA MUNICIPAL DE BRASILIANDIA DO SUL
DECRETO Nº 07/2020
Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário junto ao Orçamento Geral do Município de Brasíliandia do Sul, relativo ao exercício de 2020, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasíliandia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2092
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2092
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2092
RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2020/Bimestre Maio-Junho
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 118/2020
Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 009/2020, do Edital de Pregão Presencial nº 240/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Detentor da Ata: GRANDÓ & GROFF LTDA. CNPJ nº 00.161.576/0003-00
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona rural, para fornecimento de combustíveis e lubrificante, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaiara-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores dos itens 1, 2, 3 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 009/2020.

Alteração do Valor: A partir de 20 de julho de 2020, o valor contratado na presente Licitação através da Ata de Registro de Preços nº 009/2020 sofre realinhamento econômico contratual nos itens 1, 2, 3 e 4, conforme descrito abaixo:

| Item | Produto | UN | Valor Unitário Anterior | Valor Unitário Reajustado |
|------|---------------------------|-------|-------------------------|---------------------------|
| 1 | Gasolina (L...) | Litro | RS 3,79 | RS 3,79 |
| 2 | Alcool (L...) | Litro | RS 2,44 | RS 2,44 |
| 3 | Óleo Diesel comum (L...) | Litro | RS 2,56 | RS 2,89 |
| 4 | Óleo Diesel B S-10 (L...) | Litro | RS 2,59 | RS 2,89 |

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guaiara, Paraná, 20 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 119/2020
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 002/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Contratada: L.M. COLVER EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI. CNPJ nº 22.342.205/0001-98
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fins de execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo terraplenagem, meio fio, base em pedra, pavimento em concreto, passeio com acessibilidade e paisagismo no Residencial São Domingos, bairro São Domingos, Município de Guaiara-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2020, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 15.378,01 (quinze mil, trezentos e setenta e oito reais e um centavo), correspondente ao percentual de 5,15% do valor total inicial contratado, que é de R\$ 298.819,74 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R\$ 314.197,75 (trezentos e quatorze mil, cento e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Guaiara, Paraná, 20 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2020, Dispensa de Licitação por Justificativa Nº 119/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Contratada: CHIAPETTI MOTORS LTDA. CNPJ nº 08.947.232/0001-63
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CHIAPETTI MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.947.232/0001-63, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão de garantia (10.000 km) do Veículo: HYUNDAIHR HDB, PLACA BDM5B27, RENAVAL Nº 1208489809, FROTA 491, PATRIMÔNIO 35082, da Diretoria de Turismo, deste município de Guaiara, Paraná.

Valor Total: R\$ 1.019,08 (Mil e dezesseis reais e oito centavos).

Prazo de Vigência: a partir da assinatura do contrato e término em 20 de setembro de 2020.

Data de Assinatura: 20 de julho de 2020.

Foro: Guaiara – Paraná, Guaiara, Paraná, 20 de julho de 2020.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020

O Município de Guaiara, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu(a) Pregoeiro(a), no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a RETOMADA da licitação denominada de Pregão Presencial nº 101/2020, cujo objeto é o Sistema de registro de preços, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade diária, nas instalações do espelho d'água da Praça Castelo Branco e piscina de uso terapêutico da Casa Lar (abrigo), neste Município. Informamos que a sessão pública de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de habilitação está prevista para o dia 04/08/2020 às 08h30min, na Prefeitura do Município de Guaiara, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaiara-Paraná.

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2020

O Município de Guaiara, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu(a) Pregoeiro(a), no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a RETOMADA da licitação denominada de Pregão Presencial nº 115/2020, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de torneira, sifão, tampo de granito, eletrodomésticos (fogão, geladeira e microondas) e móvel planejado/sob medida (conjunto mobiliário) devendo o mesmo ser fabricado, montado e instalado pela CONTRATADA, nas dependências do Aeroporto Walter Martins de Oliveira, no Município de Guaiara - Paraná. Informamos que a sessão pública de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de habilitação está prevista para o dia 04/08/2020 às 14h30min, na Prefeitura do Município de Guaiara, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaiara-Paraná.

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2020 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaiara - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial nº 106/2020, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de peça e serviços mecânicos a serem empregados na manutenção preventiva e conserto dos TRATORES DE CORTE DE GRAMA - HUSQVARNA, máquinas pertencentes ao patrimônio público desta municipalidade, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia 04 de agosto de 2020, às 10h30min, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação. A licitação está sendo republicada nas mesmas condições pré-estabelecidas, sem alterações do edital.

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Chamamento Público nº 007/2020

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para a prestação de serviços de TOMOGRAFIA DE URGÊNCIA – 24 horas, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de Unidades Hospitalares Públicas, Filantrópicas ou Privadas sem fins lucrativos, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017, e Termo de Referência constante do Anexo I do edital.

INSCRIÇÃO: O credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços médicos na área de saúde e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de 21/07/2020 até 20/07/2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatório e o edital de Chamamento Público pelo link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaiara (PR), em 20 de julho de 2020.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeiro(a)/Comissão Permanente de Licitações.

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 118/2020
Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 009/2020, do Edital de Pregão Presencial nº 240/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Detentor da Ata: GRANDÓ & GROFF LTDA. CNPJ nº 00.161.576/0003-00
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona rural, para fornecimento de combustíveis e lubrificante, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaiara-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores dos itens 1, 2, 3 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 009/2020.

Alteração do Valor: A partir de 20 de julho de 2020, o valor contratado na presente Licitação através da Ata de Registro de Preços nº 009/2020 sofre realinhamento econômico contratual nos itens 1, 2, 3 e 4, conforme descrito abaixo:

| Item | Produto | UN | Valor Unitário Anterior | Valor Unitário Reajustado |
|------|---------------------------|-------|-------------------------|---------------------------|
| 1 | Gasolina (L...) | Litro | RS 3,44 | RS 3,79 |
| 2 | Alcool (L...) | Litro | RS 2,44 | RS 2,44 |
| 3 | Óleo Diesel comum (L...) | Litro | RS 2,56 | RS 2,89 |
| 4 | Óleo Diesel B S-10 (L...) | Litro | RS 2,59 | RS 2,89 |

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guaiara, Paraná, 20 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 197/2020, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Contratada: VOLPATTO ENGENHARIA E ARQUITETURA GUAIARA LTDA – ME. CNPJ nº 30.733.495/0001-29
Objeto do Contrato: Contratação da empresa VOLPATTO ENGENHARIA E ARQUITETURA GUAIARA LTDA – ME, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 014/2020, que será responsável pela elaboração de parecer técnico de avaliação mercadológica de imóvel, em área urbana e/ou rural, a ser utilizado neste Município de Guaiara, Paraná.

Valor Total: R\$ 776,71 (setecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 19 de julho de 2021.

Data de Assinatura: 20 de julho de 2020.

Foro: Guaiara – Paraná, Guaiara, Paraná, 20 de julho de 2020.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2020, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 120/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Contratada: INTERLAGOS VEICULOS LTDA. CNPJ nº 76.090.315/0001-39
Objeto do Contrato: Contratação da empresa INTERLAGOS VEICULOS LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e serviços a serem utilizados na revisão de garantia de 40.000 km do veículo GM CHEVROLET S10 S CD, FROTA PATRIMÔNIO 35082, da Diretoria de Turismo, deste município de Guaiara, Paraná.

Valor Total: R\$ 1.470,00 (Mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 20 de setembro de 2020.

Data de Assinatura: 20 de julho de 2020.

Foro: Guaiara – Paraná, Guaiara, Paraná, 20 de julho de 2020.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2020, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 120/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Contratada: L.M. COLVER EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI. CNPJ nº 22.342.205/0001-98
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fins de execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo terraplenagem, meio fio, base em pedra, pavimento em concreto, passeio com acessibilidade e paisagismo no Residencial São Domingos, bairro São Domingos, Município de Guaiara-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2020, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 15.378,01 (quinze mil, trezentos e setenta e oito reais e um centavo), correspondente ao percentual de 5,15% do valor total inicial contratado, que é de R\$ 298.819,74 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R\$ 314.197,75 (trezentos e quatorze mil, cento e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Guaiara, Paraná, 20 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2020, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Contratada: CORREA IMOVEIS LTDA – ME. CNPJ nº 77.300.242/0001-25
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CORREA IMOVEIS LTDA – ME, credenciada através do Edital de Chamamento Público nº 014/2020, que será responsável pela elaboração de parecer técnico de avaliação mercadológica, em área urbana e/ou rural, a ser utilizado neste Município de Guaiara, Paraná.

Valor Total: R\$ 776,71 (setecentos e setenta e seis reais e setenta e um centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em 19 de julho de 2021.

Data de Assinatura: 20 de julho de 2020.

Foro: Guaiara – Paraná, Guaiara, Paraná, 20 de julho de 2020.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 199/2020, DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 120/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Contratada: CHIAPETTI MOTORS LTDA. CNPJ nº 08.947.232/0001-63
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CHIAPETTI MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.947.232/0001-63, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão de garantia (10.000 km) do Veículo: HYUNDAIHR HDB, PLACA BDM5B27, RENAVAL Nº 1208489809, FROTA 491, PATRIMÔNIO 35082, da Diretoria de Turismo, deste município de Guaiara, Paraná.

Valor Total: R\$ 1.019,08 (Mil e dezesseis reais e oito centavos).

Prazo de Vigência: a partir da assinatura do contrato e término em 20 de setembro de 2020.

Data de Assinatura: 20 de julho de 2020.

Foro: Guaiara – Paraná, Guaiara, Paraná, 20 de julho de 2020.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0112/2020
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para fornecimento de Uniformes de proteção individual para os servidores da Farmácia Básica do Posto de Saúde Central VALOR MÁXIMO: R\$ 1.654,00 (mil seiscentos e sessenta e quatro reais)
EMIÇÃO DO EDITAL: 20/07/20
ABERTURA: 30/07/20 AS 10:15
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 – Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço – UNITÁRIO
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (pendrive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia de abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br, Altônia-PR, aos 20/07/20
PREGOEIRO

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 118/2020
Extrato do Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 009/2020, do Edital de Pregão Presencial nº 240/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Detentor da Ata: GRANDÓ & GROFF LTDA. CNPJ nº 00.161.576/0003-00
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada, situada na zona rural, para fornecimento de combustíveis e lubrificante, para o abastecimento de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota pública do Município de Guaiara-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o realinhamento de valores dos itens 1, 2, 3 e 4 da Ata de Registro de Preços nº 009/2020.

Alteração do Valor: A partir de 20 de julho de 2020, o valor contratado na presente Licitação através da Ata de Registro de Preços nº 009/2020 sofre realinhamento econômico contratual nos itens 1, 2, 3 e 4, conforme descrito abaixo:

| Item | Produto | UN | Valor Unitário Anterior | Valor Unitário Reajustado |
|------|---------------------------|-------|-------------------------|---------------------------|
| 1 | Gasolina (L...) | Litro | RS 3,79 | RS 3,79 |
| 2 | Alcool (L...) | Litro | RS 2,44 | RS 2,44 |
| 3 | Óleo Diesel comum (L...) | Litro | RS 2,56 | RS 2,89 |
| 4 | Óleo Diesel B S-10 (L...) | Litro | RS 2,59 | RS 2,89 |

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços. Guaiara, Paraná, 20 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 119/2020
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 002/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Contratada: L.M. COLVER EMPREITEIRA DE OBRAS EIRELI. CNPJ nº 22.342.205/0001-98
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para fins de execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo terraplenagem, meio fio, base em pedra, pavimento em concreto, passeio com acessibilidade e paisagismo no Residencial São Domingos, bairro São Domingos, Município de Guaiara-PR.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor no Contrato de Prestação de Serviços nº 064/2020, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R\$ 15.378,01 (quinze mil, trezentos e setenta e oito reais e um centavo), correspondente ao percentual de 5,15% do valor total inicial contratado, que é de R\$ 298.819,74 (duzentos e noventa e oito mil e oitocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R\$ 314.197,75 (trezentos e quatorze mil, cento e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços. Guaiara, Paraná, 20 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2020, Dispensa de Licitação por Justificativa Nº 119/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE GUAIÁRA
Contratada: CHIAPETTI MOTORS LTDA. CNPJ nº 08.947.232/0001-63
Objeto do Contrato: Contratação da empresa CHIAPETTI MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.947.232/0001-63, que será responsável pelo fornecimento de peças, materiais e prestação de serviços, os quais serão utilizados na revisão de garantia (10.000 km) do Veículo: HYUNDAIHR HDB, PLACA BDM5B27, RENAVAL Nº 1208489809, FROTA 491, PATRIMÔNIO 35082, da Diretoria de Turismo, deste município de Guaiara, Paraná.

Valor Total: R\$ 1.019,08 (Mil e dezesseis reais e oito centavos).

Prazo de Vigência: a partir da assinatura do contrato e término em 20 de setembro de 2020.

Data de Assinatura: 20 de julho de 2020.

Foro: Guaiara – Paraná, Guaiara, Paraná, 20 de julho de 2020.

HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2020

O Município de Guaiara, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu(a) Pregoeiro(a), no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a RETOMADA da licitação denominada de Pregão Presencial nº 101/2020, cujo objeto é o Sistema de registro de preços, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e manutenção geral, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, com periodicidade diária, nas instalações do espelho d'água da Praça Castelo Branco e piscina de uso terapêutico da Casa Lar (abrigo), neste Município. Informamos que a sessão pública de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de habilitação está prevista para o dia 04/08/2020 às 08h30min, na Prefeitura do Município de Guaiara, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaiara-Paraná.

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2020

O Município de Guaiara, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, e a Secretaria de Administração, através de seu(a) Pregoeiro(a), no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados a RETOMADA da licitação denominada de Pregão Presencial nº 115/2020, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de torneira, sifão, tampo de granito, eletrodomésticos (fogão, geladeira e microondas) e móvel planejado/sob medida (conjunto mobiliário) devendo o mesmo ser fabricado, montado e instalado pela CONTRATADA, nas dependências do Aeroporto Walter Martins de Oliveira, no Município de Guaiara - Paraná. Informamos que a sessão pública de abertura dos envelopes nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Documentos de habilitação está prevista para o dia 04/08/2020 às 14h30min, na Prefeitura do Município de Guaiara, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, na cidade de Guaiara-Paraná.

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2020 - (SEGUNDA VEZ)

O Município de Guaiara - Paraná torna público aos interessados e a quem possa interessar que a abertura da nova sessão pública do Pregão Presencial nº 106/2020, que tem por objeto o Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada em fornecimento de peça e serviços mecânicos a serem empregados na manutenção preventiva e conserto dos TRATORES DE CORTE DE GRAMA - HUSQVARNA, máquinas pertencentes ao patrimônio público desta municipalidade, que será julgada nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, foi remarcada para o dia 04 de agosto de 2020, às 10h30min, uma vez que a PRIMEIRA sessão pública foi declarada DESERTA, razão da presente republicação. A licitação está sendo republicada nas mesmas condições pré-estabelecidas, sem alterações do edital.

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Chamamento Público nº 007/2020

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para a prestação de serviços de TOMOGRAFIA DE URGÊNCIA – 24 horas, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de Unidades Hospitalares Públicas, Filantrópicas ou Privadas sem fins lucrativos, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017, e Termo de Referência constante do Anexo I do edital.

INSCRIÇÃO: O credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços médicos na área de saúde e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de 21/07/2020 até 20/07/2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatório e o edital de Chamamento Público pelo link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaiara (PR), em 20 de julho de 2020.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeiro(a)/Comissão Permanente de Licitações.

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Chamamento Público nº 007/2020

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas na área de saúde para a prestação de serviços de TOMOGRAFIA DE URGÊNCIA – 24 horas, conforme encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito de Unidades Hospitalares Públicas, Filantrópicas ou Privadas sem fins lucrativos, conforme plano operativo autorizado pelo COMUS, que serão pagos com valores básicos previstos na Lei Municipal nº 2019/2017, e Termo de Referência constante do Anexo I do edital.

INSCRIÇÃO: O credenciamento é livre para todos os estabelecimentos (pessoas jurídicas) prestadores de serviços médicos na área de saúde e cadastrados junto ao CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, no ramo atividade pertinente ao objeto deste credenciamento, a partir da data de 21/07/2020 até 20/07/2021.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatório e o edital de Chamamento Público pelo link Chamamento Público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaiara, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Guaiara (PR), em 20 de julho de 2020.

Maria José Rodrigues Souza/Pregoeiro(a)/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315. Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br e-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 1323/2020, de 20 de Julho de 2020.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PELO FALECIMENTO DO SENHOR GERSON MARCIO NEGRISSOLI, EX-PREFEITO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito deste município, Senhor Gerson Marcio Negrissoli;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade piquiriense no decorrer de sua vida como cidadão e prefeito;

CONSIDERANDO o conterrâneo geral da comunidade piquiriense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de libado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público piquiriense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Alto Piquiri, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Gerson Marcio Negrissoli, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao Município de Alto Piquiri, tendo exercido o cargo de Prefeito Municipal.

Art. 2º Fica decretado repouso aos órgãos públicos do município de Alto Piquiri, no dia 21 de julho de 2020, pelos motivos expostos no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único Excetua-se do disposto no artigo 2º deste Decreto, os setores tidos como essenciais, tais como: Serviços prestados na área de Saúde e Serviços prestados na Limpeza Urbana(coleta de lixo).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Segunda-feira, 20 de Julho de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315. Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br e-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

DECRETO Nº 1323/2020, de 20 de Julho de 2020.

DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI PELO FALECIMENTO DO SENHOR GERSON MARCIO NEGRISSOLI, EX-PREFEITO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o falecimento do ex-prefeito deste município, Senhor Gerson Marcio Negrissoli;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade piquiriense no decorrer de sua vida como cidadão e prefeito;

CONSIDERANDO o conterrâneo geral da comunidade piquiriense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de libado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público piquiriense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Alto Piquiri, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor Gerson Marcio Negrissoli, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao Município de Alto Piquiri, tendo exercido o cargo de Prefeito Municipal.

Art. 2º Fica decretado repouso aos órgãos públicos do município de Alto Piquiri, no dia 21 de julho de 2020, pelos motivos expostos no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo único Excetua-se do disposto no artigo 2º deste Decreto, os setores tidos como essenciais, tais como: Serviços prestados na área de Saúde e Serviços prestados na Limpeza Urbana(coleta de lixo).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, Segunda-feira, 20 de Julho de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITA MUNICIPAL DE GUAIARA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 184 /2020
Data: 17.07.2020
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigos 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 118 de 11/12/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob nº 035/2020, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 940.000,00 (novecentos e quarenta mil reais), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU
Funcional: 0010.0302.0031
Referência: Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
744 3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 - Município de Ivaté - Estado do Paraná
CEP 87525-000 - Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de leite de vaca pasteurizado, para atendimento rede municipal de ensino e assistência social do município de Ivaté, conforme relação com quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos.

| FORNECEDOR: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO TERRITÓRIO ENTRE RIOS - COOPELER / CNPJ: 08.609.132/0001-27 | | | | | |
|--|--|--------|--------|----------------|---------------|
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E LAZER | | | | | |
| ITEM | PRODUTO | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01 | Leite de vaca, TIPO C - pasteurizado, integral, conservado entre 1 a 10 °C, envasado em embalagem de saco de polietileno de baixa densidade com volume de 1 litro. | LITROS | 10.000 | R\$ 3,12 | R\$ 31.200,00 |
| SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | |
| ITEM | PRODUTO | UNID | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 02 | Leite de vaca, TIPO C - pasteurizado, integral, conservado entre 1 a 10 °C, envasado em embalagem de saco de polietileno de baixa densidade com volume de 1 litro. | LITROS | 8.500 | R\$ 3,12 | R\$ 26.520,00 |
| VALOR TOTAL: R\$ 57.720,00 (CINQUENTA E SETE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS) | | | | | |

- CONDIÇÕES:**
- 1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
 - 2 - O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
 - 3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
 - 4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
 - 5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
 - 6 - Completa a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
 - 7 - Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 020/2020 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 103/2020
SÚMULA: "Designa Médico como Diretor Clínico do Hospital Municipal" e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, Município do Estado do Paraná, usando das atribuições que confere a lei.
RESOLVE:
1 - Nomear a Médica Dra. Elisângela Aparecida da Silva Meurer, inscrita no CRM/PR sob nº 41089, como Diretor Clínico do Hospital Municipal de Nova Olímpia/PR.
2 - Esta nomeação tem efeitos retroativos à data de 01 de maio do corrente.
3 - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Pelo Município Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 10 dias do mês de julho do ano de 2020.
JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 411/2020
Concede Licença Premio a servidora DANIELLE TEIXEIRA CANALI e dá outras providências.
O PREFEITO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º Conceder a servidora DANIELLE TEIXEIRA CANALI, matrícula nº 2027-3, ocupando o cargo efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PREMIO, referente ao período aquisitivo de (2014/2019), de 03/08/2020 a 31/10/2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando em especial a Portaria nº 410, de 16 de julho de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 228/2020
Homologa o julgamento proferido por Comissão Permanente de Licitação sobre propostas apresentadas a Concorrência Pública nº003/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação quanto aos lances apresentados nos lotes, do procedimento licitatório a que se refere o Edital de Concorrência Pública nº 003/2020, que trata da alienação no estado em que se encontram e pela melhor oferta dos imóveis de propriedade do Município de Perobal, conforme discriminado no referido Edital, tendo sido declarados vencedores as pessoas físicas, constantes nos termos da Ata anexada no respectivo processo e no anexo I.
Art. 2º - Fica declarado fracassado os lotes 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 do procedimento licitatório a que se refere o Edital de Concorrência Pública nº003/2020.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 20 de julho de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

CIUENP
NOROESTE PR
Conselho Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 41/2020 – Dispensa nº 23/2020.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: DISFRIO DISTRIBUIDORA DE AR CONDICIONADO E PEÇAS EIRELI, CNPJ nº 26.531.206/0004-84, situada na Rua Vitória, n. 34 – Centro, na cidade de Criciúma/SC.
Objeto: aquisição de 02 (dois) aparelhos de ar condicionado em atendimento para dois ambientes, sendo sala de frótas e almoxarifado e sala do servidor computadorizado da Central de Regulação do SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Valor total estimado: R\$ 2.545,20 (Dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
Prazo de Vigência: 90 dias.
Umuarama/PR, 20 de julho de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192
NOROESTE PR
PORTARIA Nº 238/2020
CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES RELACIONADOS

O PRESIDENTE DO CIUENP - Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Art. 1º Concede férias aos funcionários a seguir relacionados, em conformidade às disposições da Art. 134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Relação Anexa:

| Nome | Período Aquisitivo | Cargo | Local de Trabalho | Período de Gozo |
|----------------------------------|--------------------|-----------------------------|-------------------|---------------------|
| Dr. Jefferson Rodrigues Teixeira | 13/1/18 a 12/1/19 | Coord. de Análises Clínicas | Umuarama | 22/07/20 a 30/08/20 |
| Dr. Larissa Leonar Pires | 13/1/18 a 12/1/19 | Enfermeira Intensiva | Umuarama | 21/07/20 a 09/08/20 |

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.
Umuarama - PR, 20 de julho de 2020.
ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019
A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 01/2020, de 06 de Janeiro de 2020, comunicou aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019, que tem por objetivo o Credenciamento de pessoa jurídica da área de Saúde para contratação de empresas, para prestação de serviços de Saúde - atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, para o período de 12 (doze) meses, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte empresa abaixo, e o Prefeito decidiu homologar o presente resultado:
Nº EMPRESA CREDENCIADA
01 LUIZ FLAVIO VICENTE OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA-ME
Pérola/PR, 20 de julho de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público nº 70/2020.
Concorrência Pública nº 02/2020-PMU
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONCESSIONÁRIA: M CORNICELLI-TORREFAÇÃO
Objeto: Concessão de direito real de uso do imóvel constituído pelo lote urbano nº 208-B-2/A (duzentos e oito-B-oto-dois/A), com a área de 504,125m² (quinhentos e quatro virgula cento e vinte e cinco metros quadrados), da Gleba Pérola, Estrada Urbana (Rodovia Pérola/Alto), localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de Pérola/PR, para fins de instalação de empresa do ramo de torrefação e moagem de café.
Tipo de Licitação: Maior Oferta
Nº de funcionários: 01 (um)
Vigência: 24/02/2020 a 23/07/2025
Adjudicação e Homologação: 02/07/2020.
Data de Assinatura: 20/07/2020

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 228, de 20 de julho de 2020.
Constitui Comitê do Transporte Escolar no Município de Pérola – PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, SR. DARLAN SCALCO, no uso de suas atribuições legais e o contido na Lei nº 2014 de 30 de julho de 2014.
DIREITA.
Art. 1º - Fica constituído o Comitê Municipal do Transporte Escolar conforme membros, abaixo relacionados, acompanhados de seus respectivos suplentes.
a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
TITULAR: DEBORA BUOSI ANTUNES AZEDO
RG: 5.398.841-1
CPF: 042.622.779-11
E-MAIL: deh_antunes@hotmail.com
SUPLENTE: SELVINA DE MATOS LEAL BAESSO
RG: 5.765.684-0
CPF: 021.096.779-02
E-MAIL: selvina_baesso@hotmail.com
b) 1 (um) representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino
TITULAR: CLAUDIA ZIRONDE ESTEL
RG: 4.568.658-2
CPF: 007.712.279-81
E-MAIL: estel_ana@escola.pr.gov.br
SUPLENTE: FÁBIO DOS SANTOS RIGUETTO
RG: 8.210.673-1
CPF: 042.130.759-58
E-MAIL: fabio@seed.pr.gov.br
c) 1 (um) representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino
TITULAR: GISENE HEDDER NUNES DOS REIS
RG: 5.757.041-4
CPF: 033.187.909-31
E-MAIL: gisenehedder@hotmail.com
SUPLENTE: CLAUDIA REGINA PEREIRA DE SOUZA
RG: 2.597.765-4
CPF: 025.965.789-13
E-MAIL: claudia.reginaps@hotmail.com
d) 1 (um) representante de Pais de alunos
TITULAR: AGNALDO DORNA CRESPO
RG: 6.989.835-5
CPF: 022.466.589-85
E-MAIL: agnaldodorna@hotmail.com
SUPLENTE: ANA PAULA SOUZA PEREIRA DA SILVA
RG: 8.176.212-0
CPF: 047.335.299-02
Art.2º - Este decreto em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola, 20 de julho de 2020.
DARLAN SCALCO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 1782/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido, a partir de 06 de julho de 2.020, a NELSON DE ALMEIDA RIBEIRO, brasileiro, servidor público municipal de Tapira, Paraná, ocupante do cargo de provimento efetivo de motorista do quadro de pessoal deste executivo municipal, portador do RG nº 1244-110-0 SSP-PR e CPF nº 238.687.329-34, com fundação legal, no art. 40, §1º, inciso III, "b" da CF – Voluntária por idade, e artigo 21 da Lei Municipal nº 009/2005, de 30(trinta) de março de 2005, com remuneração base no mês de junho de 2020, correspondente a R\$ 5.264,96 Média Aritmética dos maiores salários corrigida desde Julho/1994.
Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.362,18 (um mil e trezentos e sessenta e dois e dezoto centavos).
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, aos 14 (quatorze) dia do mês de julho de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 054/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: A BENTEZ E CANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.177/0001-50, com sede à RUA JOSÉ HERMINIO VISCONCINI, nº 209, CENTRO - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADILMO BENTEZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.191.950-7 SSP/PR, e do CPF/MF nº 524.194.289-00, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 320, Centro, CEP – 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Registro de Preço nº 02/2018, Processo nº 014, data da homologação da licitação 29/03/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira - Do Valor
Em razão da necessidade do objeto fica estabelecido o acréscimo do quantitativo de alguns itens do presente contrato dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) em conformidade com o Art. 65, Parágrafo 1º da Lei 8.666/93.
Lote a tabela dos valores atualizados após esse Termo.
ABOATE - ITEM - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/VALOR/
DITIVO - VALOR CONTRATO VLTOTA /
1 1 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,
TENDO COMO REFERÊNCIA O SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (TABELA SINAPI).
125.782.21 503.128.85 628.911.06
VALOR DO CONTRATO VALOR DO TERMO ADITIVO VALOR DO
CONTRATO ATUALIZADO
R\$ 503.128.85 R\$ 125.782.21 R\$ 628.911.06
Cláusula Segunda - Das Ratificações
Remanejam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Terceira - Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 20 de julho de 2020.
JOSE CARLOS BARALDI
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: A BENTEZ E CANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.458.177/0001-50, com sede à RUA JOSÉ HERMINIO VISCONCINI, nº 209, CENTRO - 87555-000, na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADILMO BENTEZ, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.191.950-7 SSP/PR, e do CPF/MF nº 524.194.289-00, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 320, Centro, CEP – 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 37/2017, Tipo Menor Preço – Por Lote, Processo nº 95, data da homologação da licitação 26/04/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira - Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 142/2017, até 31/07/2020 contados a partir do dia 31/03/2020, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Cláusula Segunda - Das Ratificações
Remanejam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Terceira - Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 31/03/2020.
JOSE CARLOS BARALDI
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91
Contratante
A BENTEZ E CANO LTDA
CNPJ/MF nº 01.008.538/0001-05
Contratado (a)
Testemunhas:
JEANNE CORDEIRO SOLER CPF: 099.321.219-08
PAULO SERGIO DE SOUZA CPF: 648.453.119-68

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2017
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marconillo Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ULMCAMPO COMERC. DE PEÇAS P/ TRAT. E VEIC. RODOV.LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.008.538/0001-05, com sede à Avenida Rogério Moreira da Fonseca, 2234, Parque Danielle, CEP – 87.506-370 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. VALDIR MARTINI, brasileiro, casado, portador do RG, nº 3.828.511-4 SSP/PR, e do CPF/MF nº 589.446.219-34, residente e domiciliado à Rua Waldemar Evaristo da Silva, 2400, Jardim Alto da Boa Vista, CEP – 87.506-380, Umuarama, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 37/2017, Tipo Menor Preço – Por Lote, Processo nº 95, data da homologação da licitação 26/04/17, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Cláusula Primeira - Do Prazo
Fica alterado o prazo de vigência do CONTRATO Nº. 142/2017, até 31/07/2020 contados a partir do dia 31/03/2020, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, ressalvado o direito de novas prorrogações nos termos da lei.
Cláusula Segunda - Das Ratificações
Remanejam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal, ora aditado, não abrangidas neste Termo Aditivo.
Cláusula Terceira - Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desconveniências no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 31/03/2020.
JOSE CARLOS BARALDI
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91
Contratante
ULM CAMPO COMERC. DE PEÇAS P/ TRAT. E VEIC. RODOV.LTDA
CNPJ/MF nº 01.008.538/0001-05
Contratado (a)
Testemunhas:
JEANNE CORDEIRO SOLER CPF: 099.321.219-08
PAULO SERGIO DE SOUZA CPF: 648.453.119-68

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 05/2020
Súmula: Dispõe sobre a nova composição do CMAS para a gestão 2020/2022.
O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Pérola – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.502/2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a composição do Conselho Municipal de Assistência Social, para o período de 2020 a 2022.
Art. 2º O CMAS fica constituído com os seguintes membros:
Representantes Governamentais:
REPRESENTATIVIDADE
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral e Fiscal
Secretaria de Fazenda
Câmara de Vereadores
Secretaria Municipal de Trabalho e Turismo
Representantes da Sociedade Civil
REPRESENTATIVIDADE
TITULAR
Márcia dos Santos Giroto
Maycon Junior dos Santos
Selvina de Matos Leal Baesso
Rozalia Paula Alves Dorna
Amanda Yokohama Abrunhoza
Carlos Roberto Domingues dos Santos
José Aparecido Bizari
Lucas Paiva Branco
SUPLENTE
Alessandra Secco Lazaretti
Aparecida Verônica Mantovani
Lucimar Olivetto
Fernanda Assunção dos Anjos
Luciano Lazarini
Pedro Renaldo Poiares Buosi
Igenildo Scalco
Giovane Schneider
TITULAR
Diego Jardim Pargo
Hélio Roberto Azeido Filho
Titular
Marta dos Santos Theodoro
Ana Cláudia da Cruz Geratolita
Jesiane Maia da Silva
Márcia Braz Ribeiro
Sandra Almeida de Souza
Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
SUPLENTE
Sivânia Formaggio
Dirceu Marcelino dos Santos
Simone Marcolli M. de Couto
Jean Carlos da Silva
Taliana de Azevedo Bagarina
Janaina dos Santos Verli
Geslene Patrícia dos Santos
Sílvia Cristiano
Hélio Roberto Azeido

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

| RGF - (LRF, art. 55, inciso II, alínea "a") Anexo I | | R\$ | |
|---|--|---------------------|--|
| DESPESA COM PESSOAL | | DESPESAS EMPENHADAS | |
| | | 07/2019 a 06/2020 | |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I) | | 834.283,18 | |
| Pessoal Ativo | | 834.283,18 | |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | | 0,00 | |
| Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art. 18, § 1º da LRF) | | 0,00 | |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II) | | 0,00 | |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | | 0,00 | |
| Decorrentes de Decisão Judicial | | 0,00 | |
| Despesas de Exercícios Anteriores | | 0,00 | |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | | 0,00 | |
| Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06 | | 0,00 | |
| Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF) | | 0,00 | |
| Acórdão TCE/PR 1568/06 | | 0,00 | |
| TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III)=(I)+(II) | | 834.283,18 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | | 31.679.014,35 | |
| % do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (sobre a RCL (IV) = (III/V) * 100) | | 2,63 | |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II, e III, art. 20 da LRF) - (6%) | | 1.900.740,86 | |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,7%) | | 1.805.703,81 | |
| LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 X VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF-5,40%) | | 1.710.666,77 | |

NOTAS: As Despesas INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS são consideradas apenas no encerramento do exercício
TECNICO CONTABEL: CLAUDINEI LEONEL 1º SECRETÁRIO: GUILHERME AFONSO FÁVARO PRESIDENTE: JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
CRC 034210/0-2 CPF Nº 088.843.639-42 CPF Nº 239.181.529-87

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

| RGF - (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a") Anexo V | | R\$ 1.000 | |
|--|-------|--|-------|
| ATIVO | VALOR | PASSIVO | VALOR |
| DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | 0,00 | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | 0,00 |
| Caixa | 0,00 | Depósitos | 0,00 |
| Bancos | 0,00 | Restos a Pagar Processados: | 0,00 |
| Contas Movimento | 0,00 | Do Exercício: | 0,00 |
| Contas Vinculadas | 0,00 | De Exercícios Anteriores | 0,00 |
| Aplicações Financeiras | 0,00 | Outras Obrigações Financeiras: | 0,00 |
| Outras Disponibilidades Financeiras | 0,00 | | |
| SUBTOTAL | 0,00 | SUBTOTAL | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR | 0,00 | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR | 0,00 |
| NÃO PROCESSADOS (I) | 0,00 | NÃO PROCESSADOS (II) | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | TOTAL | 0,00 |
| INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III) | 0,00 | SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (IV) = (II - III) | 0,00 |

TECNICO CONTABEL: CLAUDINEI LEONEL 1º SECRETÁRIO: GUILHERME AFONSO FÁVARO PRESIDENTE: JOSÉ RODRIGUES FERREIRA
CRC 034210/0-2 CPF Nº 088.843.639-42 CPF Nº 239.181.529-87

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

Pérola - Pr., 20 de fevereiro de 2020

NOTIFICA

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

Table with columns: Date, Municipality, Amount, and Description. Lists various federal resource transfers for Pérola.

DARLAN SCALCO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná DECRETO Nº 93/2020 Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2020 e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a Lei nº 2.354, de 20 de julho de 2020;

D E C R E T A. Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Orgão, Descrição, Valor, and Fonte. Lists budget items for São Jorge do Patrocínio.

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, utiliza-se parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme seguem:

Table with columns: Orgão, Descrição, Valor, and Fonte. Continuation of budget items for São Jorge do Patrocínio.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 3268/2020 LAUDO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E. Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor IVO FRAGOSO, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 389.727.609-78, categoria de identidade RG sob nº 1.585.848-6 SSP-PR, com matrícula 3234, correspondente ao período aquisitivo 2017/2018, usufrindo-as de 13 (treze) de julho a 01 (um) de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná PORTARIA Nº 865/2020 TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve:

E X O N E R A R. ART. 1º - A cidade a senhora: TÂNIA GESSICA DA SILVA, portador do CPF nº 063.549.509-03, ocupante do cargo de promotor em comissão de ANTESSOR DE GABINETE, nomeado pela Portaria nº 122/2017 de 13 de Abril de 2017, pelo Regime Jurídico Especial, na forma como dispõe o inciso I do Art. 36, da Lei 069/2010 de 27 de Outubro de 2010, a partir de 20 de Julho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2020 Pelo presente Termo de Homologação o Prefeito Municipal Taketoshi Sakurada, aos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/90, do art. 41, XXI da Lei Federal nº 8.666/90, do art. 9º da Lei Estadual nº 12.260/2019, do art. 12,6º do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita que se realizou no processo de contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Lists contract details for Tunieras do Oeste.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ANÁLISE DE ENVELOPE REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2020)

Em 17 de maio de 2020, às 14h00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, através da Portaria nº 711, de 21 de janeiro de 2020, constituída pelos senhores

Table with columns: Orgão, Descrição, Valor, and Fonte. Lists budget items for Tunieras do Oeste.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 043/2020

Pelo presente Termo de Homologação o Prefeito Municipal Taketoshi Sakurada, aos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/90, do art. 41, XXI da Lei Federal nº 8.666/90, do art. 9º da Lei Estadual nº 12.260/2019, do art. 12,6º do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita que se realizou no processo de contratação de empresa especializada para LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Table with columns: Item, Descrição, Unidade, Quant, Valor Unit, Valor Total. Continuation of contract details for Tunieras do Oeste.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná DECRETO Nº 93/2020 Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2020, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a Lei nº 2.352, de 20 de julho de 2020;

D E C R E T A. Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, proveniente do Termo de Convênio Nº 33/2019, celebrados entre o Município de São Jorge do Patrocínio e o Governo do Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas - SEDU, visando o recapetamento asfáltico das Ruas Joaquim Teixeira Luso, Rua Sebastião Divino Simão e Rua José Paulino Duarte.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná DECRETO Nº 94/2020 Abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no orçamento geral do município, para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a Lei nº 2.353, de 20 de julho de 2020;

D E C R E T A. Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 36.013,22 (trinta e seis mil treze reais e vinte e dois centavos), na dotação abaixo relacionada, em atendimento ao termo de convênio nº 239/16/888665.

Table with columns: Orgão, Descrição, Valor, and Fonte. Lists budget items for São Jorge do Patrocínio.

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste decreto, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte no valor de até R\$ 100,00 (cem reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de execução de obras de saneamento básico no valor de R\$ 32.983,29.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná DECRETO Nº 2.351/2020 Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de até R\$ 100,00 (cem reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de execução de obras de saneamento básico no valor de R\$ 32.983,29.

Table with columns: Orgão, Descrição, Valor, and Fonte. Lists budget items for São Jorge do Patrocínio.

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte no valor de até R\$ 100,00 (cem reais), provenientes de rendimentos obtidos com aplicações financeiras do repasse de recursos recebidos do Convênio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná DECRETO Nº 2.352/2020 Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na dotação abaixo relacionada, para fins de execução de obras de saneamento básico no valor de R\$ 250.000,00.

Table with columns: Orgão, Descrição, Valor, and Fonte. Lists budget items for São Jorge do Patrocínio.

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte no valor de R\$ 36.013,22 (trinta e seis mil treze reais e vinte e dois centavos), na dotação abaixo relacionada, em atendimento ao termo de convênio nº 239/16/888665.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná DECRETO Nº 2.353/2020 Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no orçamento geral do Município, no Exercício de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 36.013,22 (trinta e seis mil treze reais e vinte e dois centavos), na dotação abaixo relacionada, em atendimento ao termo de convênio nº 239/16/888665.

Table with columns: Orgão, Descrição, Valor, and Fonte. Lists budget items for São Jorge do Patrocínio.

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte no valor de R\$ 36.013,22 (trinta e seis mil treze reais e vinte e dois centavos), provenientes do repasse de recursos de convênio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, tendo como finalidade a implantação de Horta Comunitária no Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná DECRETO Nº 2.354/2020 Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, um Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Orgão, Descrição, Valor, and Fonte. Lists budget items for São Jorge do Patrocínio.

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, utiliza-se parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme seguem:

Table with columns: Orgão, Descrição, Valor, and Fonte. Continuation of budget items for São Jorge do Patrocínio.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná DECRETO Nº 91/2020 Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2020 e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a Lei nº 2.350, de 20 de julho de 2020;

D E C R E T A. Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R\$ 649.500,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), destinados a cobrir despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Table with columns: Orgão, Descrição, Valor, and Fonte. Lists budget items for São Jorge do Patrocínio.

Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, utiliza-se parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R\$ 649.500,00 (seiscentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), conforme seguem:

Table with columns: Orgão, Descrição, Valor, and Fonte. Continuation of budget items for São Jorge do Patrocínio.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 10º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 11º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 12º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 13º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 14º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 15º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 16º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 17º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 18º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 19º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 20º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 21º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 22º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 23º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 24º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 25º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 26º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 27º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 28º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 29º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 30º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 31º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 32º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 33º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 34º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 35º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 36º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 37º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 38º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 39º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 40º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 41º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 42º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 43º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 44º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 45º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 46º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 47º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 48º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 49º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 50º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 51º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 52º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 53º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 54º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 55º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 56º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 57º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 58º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 59º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 60º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 61º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 62º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 63º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 64º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 65º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 66º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

Art. 67º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná PORTARIA Nº 3265/2020 LAUDO SIDNEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E. Art. 1º Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor EDNER JOÃO PERES DA SILVA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 033.320.699-50 e categoria de identidade RG sob nº 7.755.263-4 SSP-PR, com matrícula 3316, correspondente ao período aquisitivo 2018/2018, usufrindo-as de 13 (treze) de julho a 01 (um) de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. JOSÉ CARLOS BARALDI Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Table with financial details for Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio, including state of Paraná, executive branch, and various budget items with amounts.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Table with financial details for Prefeitura Municipal de Tapejara, including state of Paraná, executive branch, and various budget items with amounts.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Table with financial details for Prefeitura Municipal de Tapejara, including state of Paraná, executive branch, and various budget items with amounts.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Table with financial details for Prefeitura Municipal de Tapejara, including state of Paraná, executive branch, and various budget items with amounts.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Table with financial details for Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, including state of Paraná, executive branch, and various budget items with amounts.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Table with financial details for Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, including state of Paraná, executive branch, and various budget items with amounts.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Table with financial details for Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, including state of Paraná, executive branch, and various budget items with amounts.

